

Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

Resolução nº 04 de 2019

Dispõe sobre a regulamentação do Estágio
Docência no âmbito do Programa de Pós
Graduação em Direito da UFJF

O colegiado do programa de mestrado em Direito e Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) delibera o seguinte:

Art. 1º - Os alunos regularmente inscritos no programa de pós-graduação em Direito e Inovação da UFJF deverão realizar Estágio de Docência.

Art. 2º - O Estágio de Docência tem por objetivo preparar o aluno para o exercício da docência superior e, abarcará, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – observação das aulas;
- II – ministração de aulas para a graduação nos termos dessa resolução;
- III – elaboração de planos de ensino;
- IV – desenvolvimento e pesquisa de material didático;
- V – correção de provas, exercícios e seminários;
- VI – participação em atividades de pesquisa;
- VII – participação em grupos de estudos;
- VIII – participação em comitês de pesquisa, editoriais e pedagógicos.

Parágrafo único - As atividades didáticas relacionadas à docência devem ser realizadas sob supervisão do professor responsável pelo estágio, que deverá ser o orientador do aluno(a).

Art. 3º - O Estágio Docência terá a duração mínima de 90 (noventa) horas para o não bolsista e 180 (cento e oitenta) horas para o bolsista, que deverão ser integralizadas ao longo do curso.

Parágrafo único – o aluno inscrito no Estágio de Docência não poderá assumir mais de 50% (cinquenta por cento) das atividades nas disciplinas em que atuar.

Art. 4º - As atividades do Estágio de Docência deverão ser definidas pelo orientador do aluno matriculado no programa.





Art. 5º - O colegiado do programa em Direito e Inovação poderá conceder dispensa do estágio docência aos alunos que exerçam o magistério superior ou tenham realizado estágio em outro programa de pós-graduação stricto sensu.

Art. 6º - O registro, acompanhamento e avaliação do estágio docência, caberá à Coordenação do Programa.

Art. 7º - Ao final do estágio docência, e com a aprovação da Coordenação do Programa, o aluno fará jus de 03 (três) a 06 (seis) créditos;

Art. 8º - Para regularização e formalização do Estágio de Docência, deverá o aluno:

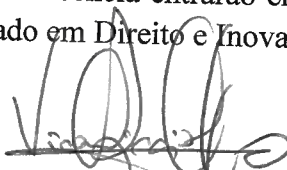
I - Apresentar o formulário "Requerimento de Estágio Docência" devidamente preenchido e assinado na seguinte ordem: aluno e professor orientador. O prazo para apresentação do Requerimento é de até 15 dias após o início de cada semestre;

II - Aguardar o parecer da Coordenação do Programa;

III - Apresentar, semestralmente, à Coordenação do Programa relatório das atividades realizadas, devidamente assinado pelo professor supervisor do estágio e pelo professor orientador;


IV - Apresentar ao final do estágio docência relatório completo das atividades realizadas, no qual conste os objetivos, as atividades realizadas, a metodologia do trabalho e relevância para sua formação docente, o cômputo das horas estagiadas, devidamente assinado pelo aluno e aprovado pelo orientador.

Art. 9º - As ações de Estágio de Docência entrarão em vigor a partir da aprovação no colegiado no programa de mestrado em Direito e Inovação da UFJF.


Vicente Riccio
Coordenador do PPG Direito

Juiz de Fora, 12 de abril de 2019

Samela Santana
Lauriana da Silva
Cecilia
Valeria
Ramon Silva Costa
Marcos Felipe Lopes de Almeida


Leonardo Alves Coura
